



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 2, DE 2024

A Câmara Municipal, na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 88/2021

**AUTOR: EDUARDO MARCHIORI LEITE DA
SILVA – EDUARDO LEITE – PSB.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A
“SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA
PESSOA COM ESQUIZOFRENIA”,
INICIANDO NO DIA 20 DE MAIO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial da cidade a “Semana da Conscientização da Pessoa com Esquizofrenia”.

Art. 2º A “Semana da Conscientização da Pessoa com Esquizofrenia” acontecerá anualmente, na semana dos dias 20 a 27 do mês de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 2988/2021
IGS/.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.